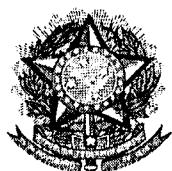


11.22
21.11.13



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 3

EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 223. DE 2013.

Dê-se ao § 1º, do art. 66 do Regimento Interno, constante do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“§ 1º Em qualquer tempo da sessão, pessoalmente e sem delegação, os Líderes dos Partidos e **dos Blocos Parlamentares**, ou na sua ausência, os seus respectivos Primeiros-Vice-Líderes, poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional.

Justificativa

O Projeto de Resolução em comento estabeleceu regra salutar que consistente na possibilidade do Primeiro-Vice-Líder substituir o Líder do Partido ou do Bloco Parlamentar na ausência deste. Deste modo contribuindo para uma dinâmica maior aos debates das Sessões deliberativas da Câmara dos Deputados.

Todavia, com o intuito de ajustar à nomenclatura Regimental da Casa é que propomos a emenda.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2013.

RICARDO BERZOINI
(PT/SP)
CHICO ALÉNCAR
(PSOL)
ANTHONY GABRIEL
(PP/RS)
Deputado Federal
PASTORE
EURÍCO
(PSB/PE)

EVARISTO SCIARRA
(PSD)

18/35



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 223-A, DE 2012

(Do Sr. Givaldo Carimbão)

Altera o § 1º do art. 66 do Regimento Interno para possibilitar o Primeiro-Vice-Líder a falar, na ausência do Líder.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 4

Dê-se ao § 1º do art. 66 constante do art. 1º do Projeto de Resolução a seguinte redação:

“§ 1º Em qualquer tempo da sessão, os Líderes dos Partidos e Blocos Parlamentares poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional e, em sua ausência, sem delegação, poderão fazê-las os respectivos Primeiros-Vice-Líderes.” (NR)

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013

PMDB
EDUARDO CUNHA

PT
JOSE GIMARÃES
REP/PMN
FRANCISCO TENÓRIO

ARTHUR OLIVEIRA
MAIA
(VICE)

PP/PROJ
EDUARDO DA FONTE

B. LÍDER
RODRIGO FERREIRA
PV/PN
(VICE)

PP/PI
ANDRÉ FIGUEIREDO
(LÍDER)

PSD
EDUARDO SCIARRA

PSC
LEONARDO GADELHA
(VICE)

PSB
VANDERLEI MACRIS
(V.C)

BETO ALBUQUERQUE
LÍDER
PSB